



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025**

*“Dispõe sobre autorização de venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e

**CONSIDERANDO** que, à luz da lei, da jurisprudência e da doutrina é legítima a autorização de venda ou doação da Cláusula IX do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e ALINE NADLER DE FREITAS ROCHA;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizada a venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e ALINE NADLER DE FREITAS ROCHA.

**Art. 2º** - Este Decreto autoriza a venda ou doação do imóvel de matrícula 3062 de 08/03/2005 localizado na Avenida Coronel Trajano Brandão – Bairro Centro, Colinas/MA com as seguintes dimensões, limites e área em m<sup>2</sup>: MEDINDO 3,30 (TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE FRENTE E 3,30 (TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS DE FUNDO, POR 26,30 (VINTE E SEIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE LATERAL DIREITA E 26,30 (VINTE E SEIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE LATERAL ESQUERDA, LITANDO-SE A FRENTE COM AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, LATERAL DIREITA COM O IMÓVEL DE ALINE NADLER DE FREITAS ROCHA, LATERAL ESQUERDA COM O IMÓVEL DE ALINE NADLER DE FREITAS ROCHA E FUNDO COM O IMÓVEL DE ESPÓLIO DE AFRÂNIO SILVA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 86,79 M<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DECIMO SETIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

  
Renato de Sousa Santos  
**Prefeito Municipal**